



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

LEI Nº 1094, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chácara para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Chácara aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Chácara estima a receita e fixa a despesa em R\$ 23.950.000,00 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta mil reais) para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 16.015.895,59 (dezesesseis milhões e quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 7.934.104,41 (sete milhões e novecentos e trinta e quatro mil e cento e quatro reais e quarenta e um centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Chácara é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.000,00
1.3. Receita Patrimonial	34.800,00
1.6. Receita de Serviços	20.500,00
1.7. Transferências Correntes	18.982.345,00
1.9. Outras Receitas Correntes	64.500,00
Soma	19.682.145,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	1.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	5.659.000,00
Soma	6.759.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.491.145,00)
Total da Receita Estimada	23.950.000,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Art. 3º A Despesa do Município de Chácara é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Chácara	
01.01. Câmara Municipal	915.084,00
01.01.01. Câmara Municipal	915.084,00
Soma	915.084,00
2. Prefeitura Municipal de Chácara	
02.01. Gabinete do Prefeito	523.996,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	523.996,00
02.02. Divisão de Administração e Finanças	2.218.318,00
02.02.01. Divisão de Administração e Finanças	2.218.318,00
02.03. Divisão de Educação, Cultura e Turismo	5.135.597,04
02.03.02. Educação Básica	2.274.877,00
02.03.03. FUNDEB	2.318.188,04
02.03.04. Ações Socioeducativas	90.300,00
02.03.05. Cultura	102.000,00
02.03.06. Esportes	115.956,00
02.03.07. Turismo	234.276,00
02.04. Divisão de Obras Públicas e Urbanismo	6.403.024,55
02.04.01. Divisão de Obras Públicas e Urbanismo	6.403.024,55
02.05. Fundo Municipal de Saúde	6.461.009,41
02.05.02. Atenção Básica	4.362.095,00
02.05.03. Atenção de Média e Alta Complexidade	362.201,41
02.05.04. Vigilância em Saúde	525.824,00
02.05.06. Gestão do SUS	129.889,00
02.05.07. Investimentos	1.081.000,00
02.06. Serviço de Agropecuária	431.460,00
02.06.01. Serviço de Agropecuária	431.460,00
02.07. Divisão Assistência Social e do Trabalho	975.348,00
02.07.01. Divisão Assistência Social e do Trabalho	182.616,00
02.07.02. Fundo Municipal de Assistência Social	31.756,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

02.07.03. GESTÃO DO SUAS	610.976,00
02.07.04. Conselho Tutelar	150.000,00
02.08. Fundo Municipal de Emergência da Defesa Civil	44.200,00
02.08.01. Defesa Civil	44.200,00
02.11. Fundo Munic. da Criança e do Adolescente	25.115,00
02.12. Reserva de Contingência	12.000,00
02.12.01. Reserva de Contingência	12.000,00
02.13. Fundo Municipal de Saneamento Básico	596.000,00
02.13.01. Saneamento Básico	596.000,00
02.14. Segurança	208.848,00
02.14.14. Cidade Segura	208.848,00
Soma	23.034.916,00
Total Da Despesa Fixada	23.950.000,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	915.084,00
04 Administração	1.820.322,00
06 Segurança Pública	224.048,00
08 Assistência Social	1.000.463,00
09 Previdência Social	472.632,00
10 Saúde	6.461.009,41
12 Educação	4.683.365,04
13 Cultura	102.000,00
15 Urbanismo	4.912.067,55
16 Habitação	629.000,00
17 Saneamento	536.000,00
18 Gestão Ambiental	60.000,00
20 Agricultura	431.460,00
24 Comunicações	4.000,00
26 Transporte	1.034.957,00
27 Desporto e Lazer	350.232,00
28 Encargos Especiais	301.360,00



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

99 Reserva de Contingência/RPPS	12.000,00
Total Da Despesa Fixada	23.950.000,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.127.089,04
3.2. Juros e Encargos da Dívida	144.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	7.907.910,96
Soma	17.179.000,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.650.000,00
4.6. Amortização da Dívida	109.000,00
Soma	6.759.000,00
9. Reserva de Contingência	12.000,00
Total da Despesa Fixada	23.950.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Chácara

Rua: Heitor Candido, 60 – Centro – 36.110-000 – Chácara – Minas Gerais
Telefax: (32) 3277-1014 – www.chacara.mg.gov.br - e-mail: gabinete@chacara.mg.gov.br

Mando, portanto, a todos quanto os conhecimentos desta lei pertencer e tocar que a cumpram ou façam cumprir tão inteiramente assim como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Chácara, 01 de dezembro de 2021.

JUCELIO FERNANDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Chácara